AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2024-251101
Processo Administrativo nº 00251101/24

Cadastro de Proposta: De 09/12 /2024 à 13/12/2024 às 08h29 min.
Link: Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br**
Data da sessão: Das Dia 13 de dezembro de 2024
Fases de Lances: Das 08h30min. até às 14h 30min. - Horário de Brasília (DF).
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Regime de Execução: Por item

O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUTI-PARÁ, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar a **Dispensa Eletrônica de Licitação sob o nº 7/2024-251101**, do tipo **MENOR PREÇO**, Adjudicação **GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 11.871/23, de 29 de Dezembro de 2023 e Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.554/2024 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Juruti, sito a Rodovia PA 257, KM 01 – Nova Jerusalém CEP 68170-000 Juruti PA, podendo ser solicitado através do e-mail: cpljuruti2021@gmail.com e disponível nos sites https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, https://juruti.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, com disponibilização no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS COM EMBARCAÇÕES DO TIPO FERRYBOAT, COM SAÍDA E CHEGADA EM DIAS E HORÁRIOS REGULARES NO PORTO DESTA CIDADE, EQUIPADAS COM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO/LANCHONETE, PARA ATENDER PACIENTES COM ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TREINAMENTO OU A SERVIÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. O Termo de Referência **(ANEXO I)** apresenta de forma detalhada as especificações e quantitativos necessários para o pleno atendimento da contratação hora realizada.
1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – deste Aviso, prevalecerá o que está no Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitaçã**o**.

2. – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1. Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa Eletrônica de Licitação deverão ser enviados na forma eletrônica no campo indicado no Portal de Compras Publicas, **com o prazo de 02 (Dois) dias úteis após a data da publicação.**

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os interessados em participar deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal do Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e

senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (**PORTAL DO COMPRAS PÚBLICAS**), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal do Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br,** podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail **falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.**

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico,assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Juruti responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Portal do Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Contratação Direta.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema paraimediato bloqueio de acesso.

3.6. A Contratação Direta será conduzida pelo Prefeitura Municipal de Juruti-Pará com apoio técnico e operacional do Portaldo Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

4.1. Poderão oferecer proposta de preços todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação que preencham as condições constantes deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

4.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, bem como do cadastro junto ao Portal de Compras Publicas.

4.3. Não serão admitidas nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

4.3.1. Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3.3. Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiáriasentre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.4. Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País;

4.3.5. **Fica determinado neste certame a regionalização**, conforme o que dispõe os art. 35 a 36 do Decreto Municipal nº 5.554/2024, com isso, sendo vedada a participação de licitantes que sua sede não seja fixada nos muncípios constantes no art. 36, do supracitado Decreto.

5. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

5.1. O licitante interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br,** a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1.1. A proposta, **deverá estar em papel timbrado**, constando endereço, CNPJ, assinada, com todas as especificações descritas neste Aviso e no Termo de Referência ANEXO I.

5.1.2. Se a proposta estiver assinada por procurador, enviar cópia da procuração que concede tais poderes e ainda cópia de documentos do outorgado.

5.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.1.4. **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da abertura desta

Dispensa de Licitação.
5.1.5. Preço unitário e total dos produtos, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.
5.1.6. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
5.1.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
5.3. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A(s) proposta(s) será(ão) julgada(s) pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juruti-Pará a partir das **14h30min, do dia 13 de dezembro de 2024**, que após o encerramento da disputa analisará o conteúdo da(s) mesma(s), preço, legalidade, para em seguida abrir diligência às empresas vencedoras que tenham realizado cadastro junto ao Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br , para anexar os documentos solicitados para habilitação.
6.2. As empresas que apresentarem propostas com valores comprovadamente inexequíveis terão suas propostas desclassificadas.

7. DA FASE DE LANCES:

7.1. A partir das 08h30min. até às 14h30min.(horario de Basília), da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será iniciada automaticamente pelo sistema e acompanhada pelo Agente de Contratação recebendo o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
7.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao menor lance, desde que inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.
7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,02 (dois centavos).
7.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
7.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.8. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento automático pelo sistema, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
8.2. No caso do preço da proposta vencedora estiver acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
8.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da **Proposta Readequada** ao último lance ofertado no certame e, se necessário, de documentos complementares.
8.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
8.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do licitante mais bem classificado da fase de lances;
9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);**
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)**.
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
9.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;
9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

10. DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE JURÍDICA:

10.1. Cédula de identidade do(s) sócio(s) ou outro documento que contenha foto;
10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.
10.4. Deverão ser enviadas todas as alterações contratuais ou a Consolidação respectiva.

11. DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme ocaso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e que tenha CNAE pertinente ao objeto deste Aviso de Licitação e seus Anexos.

11.3. Prova de regularidade com as Fazendas:
11.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
11.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
11.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;
11.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
11.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Ações e Execuções Cíveis e Criminais expedida pelo órgão competente.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
13.2. Deverá o licitante, caso haja necessidade, apresentar cópias do instrumento que comprove a constituição do objeto ou similares.

14. DAS DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

14.1. Alvará de funcionamento emitido pela administração municipal da sede da licitante;
14.2. Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal que não mantém relação de trabalho noturno, perigosoou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho commenor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz;
14.3. Declaração de Fato Impeditivo para licitar;
14.4. Declaração de cumprimento a LC Nº 123/2006;
14.5. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
14.6. Declaração de Idoneidade;
14.7. Declaração de Responsabilidade;
14.7.1. Ás declarações que não estiverem com ANEXO deste Aviso deverão ser confeccionadas pelo licitante.

15. DAS DISPOSIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
15.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
15.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
15.3. Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços Inicial, cadastrada em campo próprio conforme indicação no Portal de Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo da diligência para envio dos documentos solicitados pelo Agente de Contratação;
15.4. Documentos encaminhadas que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise do agente público e celeridade no processo, serão considerados inválidos e a licitante por consequência inabilitada.
15.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante habilitado, será solicitada a PROPOSTA READEQUADA para ser encaminhada a adjudicação e hologagção pela autoridade competente.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO:
16.1. Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço do licitante vencedor desta

Dispensa de Licitação, transcorridos todos os prazos legais, para julgamento, recursos, contrarrazões, caso existam, a comissão de contratação encaminhará ao Ordenador de Despesas para ratificação do ato, e a Assessoria Jurídica para emissão de parecer;
16.2. Após Parecer Jurídico o processo será adjudicado e homologado pelo Ordenador de Despesas para posterior contratação.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
17.2. O licitante vencedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;
17.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceita pela Administração;
17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:
17.4.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;
17.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024,a contar da data da assinatua do Termo de Contrato, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta;
17.6. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no Art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **a)** Advertência pela falta do subitem 17.2 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1. As obrigações são estribadas pela Lei Federal Nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, **atualizado pelo Decreto Nº 11.871/23, de 29 de Dezembro de 2023**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.554/24 de 02 de janeiro de 2024 e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária para o exercício 2024, nas rúbricas abaixo:

PROJETO / ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR MÉDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 0003 2.073 3.3.30.39.00 **FONTE:**	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Outros Serv. Terc. Pessoal Jurídica - **15001002**	**R$ 3.844,46**
10 302 0003 2.089 3.3.30.39.00 **FONTE:**	- Manutenção do Hospital Municipal - Outros Serv. Terc. Pessoal Jurídica - **15001002**	**R$ 56.060,67**
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO		**R$ 59.904,83**

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetivado através de Transferência Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente;

21.2. O pagamento será efetivado de forma parcelada e/ou não conforme constante na proposta de preço e no futuro contrato;

21.3. Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os documentos fiscais e trabalhistas regulares, bem como como solicitação de pagamento;

21.4. O pagamento será efetuado após a comprovação da entrega dos produtos, pelo setor competente e atesto na nota fiscal apresentada;

21.5. Os produtos deverão ser entregues de imediato em plena conformidade com este Aviso e o Termo de Referência (ANEXO I), conforme as necessidades da Secretaria.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

22.2. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;

22.3. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico;

22.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.4.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

22.4.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

22.4.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

22.4.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;

22.4.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LC. 123/2006;

22.4.6. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES 99724707253
Assinado de forma digital por KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES 99724707253

Juruti/PA, 09 de dezembro de 2024.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO:74037978253
Assinado de forma digital por ADAIAS RAMOS BATISTA NETO:74037978253

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
Decreto nº 4.489/2021

ANEXO I
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇAO Nº ___/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2024- _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Endereço: Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

E-mail: semsa@juruti.pa.gov.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICIPIO DE JURUTI/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 , Decreto Municipal nº 5.554/24 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, pretende contratar empresa de navegação especializada em transporte intermunicipal de passageiros para fornecimento de bilhetes de passagens fluviais com embarcações do tipo ferry Boat, com saída e chegada em dias e horários regulares no porto desta cidade, equipadas com serviços de alimentação/lanchonete, para atender pacientes com acompanhantes em tratamento fora de domicílio (TFD) e servidores da Secretaria Municipal de Saúde em treinamento ou a serviço, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e seus anexos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
2.2. A aquisição direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/2021. Contratação emergencial**,** pelo critério de **MENOR VALOR,** considerando que a aquisição será parcelada para atendimento do quantitativo demandado pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA.

3. Da Justificativa da Contratação do Objeto
3.1 A contratação do objeto elencado atenderá as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no final do exercício de 2024. Desta forma se faz necessário a contração de empresa especializada, em embarcação tipo Ferry Boat, no fornecimento de bilhetes de passagem para transporte fluvial de pessoas, com linha regular na cidade de Juruti, com saída e chegada em dias e horários regulares ao porto desta cidade.

3.2. O trajeto da presente contratação visa a prestação de serviços de transporte de passageiros no trecho de **Juruti/Santarém/Juruti**, para pacientes regulados pelo TFD e funcionários a serviço da secretaria. Tendo em vista, que a Secretaria Municipal de Saúde trabalha com Sistema de encaminhamento de paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

3.3. Diante disso, se faz necessário a contratação de empresa que forneça esse serviço com dia e horário certo de saída e chegada no porto das cidades supramencionadas, para que assim possa ser programado, quando necessário, o serviço

transporte por meio de ambulância, os pacientes que precisarem desse atendimento especial devido a sua condição física.

3.4. Soma-se ainda que o município de Juruti não possui todas as especialidades médicas necessárias para os atendimentos de pacientes e nem hospital equipado com UTI para atender pacientes em estado grave, serviços estes considerados essenciais, principalmente quando se trata de um Município em que a maioria dos pacientes apresentam baixo poder aquisitivo o que o impossibilita de dar continuidade a seu tratamento de forma particular, principalmente Fora de seu Domicílio. Nesse sentido, a participação da Secretaria Municipal de Saúde torna-se essencial para a vida do paciente.

3.5. Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação do objeto, considerando que a ausência de passagens para os pacientes poderá provocar morosidade no tratamento de doenças graves e consequentemente, o risco de morte para esses pacientes.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS COM EMBARCAÇÕES DO TIPO FERRYBOAT, COM SAÍDA E CHEGADA EM DIAS E HORÁRIOS REGULARES NO PORTO DESTA CIDADE, EQUIPADAS COM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO/LANCHONETE, PARA ATENDER PACIENTES COM ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TREINAMENTO OU A SERVIÇO, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo**.

ITEM	TRECHO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASSAGENS FLUVIAIS JURUTI/STM (FERRYBOAT) SEGUNDAS- SEXTA FEIRAS (**REDE).**	1	UNIDADE		
2	PASSAGENS FLUVIAIS STM/JURUTI (FERRYBOAT) SEGUNTA A SEXTA (**REDE).**	1	UNIDADE		
3	PASSAGENS FLUVIAIS JURUTI/STM (FERRYBOAT) SABADO A DOMINGO (**REDE).**	1	UNIDADE		
4	PASSAGENS FLUVIAIS STM/JURUTI (FERRYBOAT) SABADO A DOMINGO (**REDE).**	1	UNIDADE		

5. Fundamento Legal

5.1 Art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.554/24

6. Prazo de Vigência

6.1 A vigência do contrato iniciasse no ato de sua assinatura e sua duração é até 31/12/2024, a partir da data de assinatura do Termo Contratual. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
7.7. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
7.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, [24] devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
7.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
7.11. Manter, durante o fornecimento/prestação do serviço do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
7.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
7.16. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
7.17. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;
8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
8.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9. Fiscalização

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/21.
9.2. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
9.3. Acordar com a Contratada as soluções mais convenientes ao bom andamento da execução do Contrato, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;
9.4. Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Juruti.
9.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor oficialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do contrato que decorrerá deste procedimento.

SETOR	FISCAL	RG	CPF
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD	KELLI CRISTIANE COIMBRA BATISTA	2930690	653.399.595-87

10. Prazo de execução dos Serviços

10.1. A CONTRATADA deverá ficar em estado de prontidão (24 horas) para atender ao Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD no instante em que for solicitado.

10.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21.

10.3. **O fornecimento do objeto será de forma imediata, a partir da data da assinatura do contrato, sempre que houver a necessidade de transferência de pacientes, observando os horários regulares de chegada e saída das embarcações, em conformidade com o especificado neste termo de referência.**

10.4. A licitante deverá manter-se de pronto-atendimento para acionamentos por parte do CONTRATANTE, 24h por dia, nos 7 dias da semana. Em caso de descumprimento, o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

10.5. Para a execução do objeto, o CONTRATANTE poderá exigir o pleno atendimento a todas as especificações(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

11. Rescisão Contratual

11.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21.

13. Dotação Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA	
PROJETO/ATIVIDADE	**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
10 122 0003 2.073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
10 302 0003 2.089 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	**3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas em vigor.

Juruti/PÁ, 25 de novembro de 2024.

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO:74037978253
Assinado de forma digital por ADAIAS RAMOS BATISTA NETO:74037978253

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
*Decreto nº 4.489/2021*Assinado de forma

ANEXO II
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇAO Nº ___/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2024- _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Dispensa, na Forma Eletrônica **nº 7/224-**____ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.PROPOSTA: R$ (Valor total po extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assimcomo despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Dispensa.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NÃO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DAPROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas ou eletrônica)

ANEXO III

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇAO Nº ___/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2024- _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2024

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº_____, sediada (Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e suas .

(Local e Data)

(Nome do Declarante)OBS.
Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ecarimbada com o número do CNPJ.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declararessa condição.

ANEXO IV

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇAO Nº ___/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2024- _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº__, sediada(Endereço Completo), Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e CPF do Declarante)

ANEXO V

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇAO Nº ___/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2024- _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LC. 123/2006

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data _____

Nome e nº CPF do declarante

ANEXO VI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇAO Nº ___/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2024- _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO: _____/2024

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/24

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Juruti, através do(a), do SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, CNPJ-MF Nº _____ denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a)_____, brasileiro(a), de maior residente na Rua/Trav._____, Nº_____, Bairro_____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ do outro lado a Empresa_____, CNPJ: _____, com sede na _____ CEP: _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____,residentente_____, portado do CPF nº _____ e do RG nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1 OBJETO: _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____, para pronta entrega, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência, fundamentado no 75, Incisos II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23 e regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 5.554/2024 de 02 de janeiro de 2024.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal no Art. 75, Incisos II, da Lei Federal Nº 14.133/21, 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 5.554/2024 de 02 de janeiro de 2024, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do

CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) _____ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1- A vigência deste instrumento contratual iniciará em _____, extinguindo-se em _____, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III, da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
7.2.1 Até __% (____por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou

descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
7.2.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
7.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
7.4 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.5 O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
7.6 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE
8.1 O valor total da presente avença é de R$ _____, a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(a) _____ no(s) valor(es) R$_____», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de _____, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Juruti-PA, _____de _____ de 2024.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____